

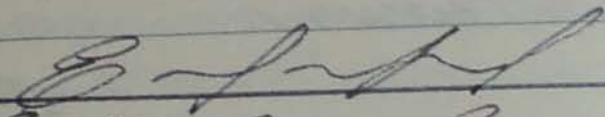
ações em contrário.

Prefeitura Municipal de Fatima,  
em 6 de Setembro de 1966.

~~Sebastião de A. M.~~

Sebastião da Costa Camargo  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em  
seguida publicado por afixação no local de  
costume.



Eudides Gomes Gonçalves  
O Secretário

Lei n.º 136 de 6 de Setembro de 1966.-

Dispõe sobre a abertura de um  
Credito Suplementar

O Prefeito Municipal de Fatima, nos  
termos do paragrafo 4º, do artigo 21, da Lei  
Estadual n.º 9.205, de 28 de dezembro de 1965,  
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto na Directoria da -  
Contabilidade da Prefeitura Municipal de Fa-  
tima, um Credito Suplementar, da impor-  
tância de Cr. 790.000. (setecentos e noventa mil  
cruzeiros), para suplementação das seguintes  
verbas do orçamento vigente:

1- Governo e Administração Geral

03- Serviço de Secretaria Geral e Dependências  
1- Secretaria

fls. 31 3.1.3.0.0.3- Serviços de Terceiros

fls. 31- 3.1.3.3.0.3- Telefone, telefones, telegramas e  
porte postal - - - - - Cr. 70.000

05- Serviço de Administração Fazendária e Dependências  
1- Contadoria

3.1.2.0.0.3- Material de Consumo

Ms. 55-3.1.2.1.0.3- Artigos de expediente - - - - - Cr. 300.000

4.1.3.0.0.3- Material Permanente

Ms. 61-4.1.3.2.0.3- Móveis, arquivos, máquinas - - - - - Cr. 310.000

11- Encargos Municipais

01- Serviço central de Administração

3.2.1.0.1.9- Instituições Privadas

Ms. 74- - - - - III- Contribuição a Associação -

Braniteira do Município - Cr. 30.000

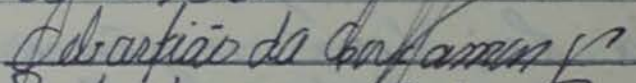
3.2.1.5.85- Instituições Privadas

Ms. 77- - - - - II- Auxílio a indigentes - - - - - Cr. 80.000

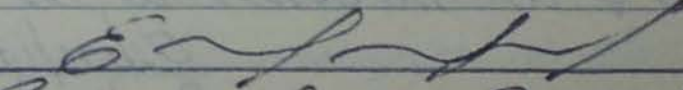
Artigo 2º: As despesas com a execução desta lei, correrá por conta do excedente de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batigua,  
em 6 de Setembro de 1966.

  
Sebastião da Costa Camargo  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente,  
em seguida publicado, por afixação no  
local de costume.

  
Eudéus Gomes Gonçalves  
O Secretário

Lei nº-137 de 4 de Novembro de 1966.

Dispõe sobre a abertura de  
um Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Batigua, usando